



**Estado do Pará**  
**Câmara Municipal de Belém**

<b>AVULSO Nº</b>	<b>27</b>	<b>PROJETOS RECEBIDOS PELA MESA - Em. 27.04.2022</b>	
------------------	-----------	--	--

01	Proc. 739/22	Ver. Roni Gás	Institui no âmbito do Município de Belém a Semana da Escola Bíblica e Férias - EBF, e dá op.
02	Proc. 740/22	Ver. Zeca Pirão	Concede a Medalha Brasão D'armas de Belém ao Programa Feira do Som da Rádio Cultura FM do Pará. (a pedido do Ver. Amaury)
03	Proc. 741/22	Ver. Amaury	Concede o Diploma do Profissional da Comunicação a Edgar Augusto Proença.

739, 27.04.22, às 09h16



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR  
RONI GÁS

233

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022.

Presidência

"Institui no âmbito do Município de Belém a Semana da Escola Bíblica e Férias - EBF e dá outras providências."

**A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Belém a **SEMANA DA ESCOLA BÍBLICA DE FÉRIAS - EBF**, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de julho.

**Art. 2º** - A Escola Bíblica de Férias – EBF é um evento destinado às crianças, adolescentes, familiares e compreende, além do ensinamento da palavra de Deus, atividades educacionais, palestras, oficinas de trabalhos manuais, oficinas de música, oficinas de artes, recreações, brincadeiras, dinâmicas, entretenimento e lazer, visando a integração social da criança e de sua família, bem como o recebimento de alimentação.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC a disponibilizar estrutura da rede pública municipal para a realização da EBF.

**Art. 4º** - A programação e coordenação da EBF são de exclusiva responsabilidade das Igrejas Cristãs do Município de Belém.

**Art. 5º** A Semana da Escola Bíblica de Férias - EBF será incluída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

RONI GÁS  
Vereador

Roni Gás  
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR  
RONI GÁS**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores desta Respeitável Casa de Leis, o presente projeto tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do Município, a Semana da Escola Bíblica Municipal - EBF, que terá como principal objetivo a realização de atividades educacionais, palestras, exposição de materiais no âmbito familiar, entretenimento, lazer e evangelização, visando a integração social da criança e sua família, permitindo assim a conscientização para que as crianças possam estar distantes dos problemas vividos em nossa sociedade, como alcoolismo, drogas, criminalidade e prostituição, entre outros.

E isso é uma premissa da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, quando estabelece que a criança e o adolescente, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O respectivo estatuto dispõe ainda que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Com base nesses preceitos, a Escola Bíblica de Férias – EBF é um evento tradicional realizado anualmente pelas instituições religiosas cristãs de nosso país e de nossa amada cidade de Belém, sempre na primeira semana do mês de julho e é essencial para que a sociedade em geral possa participar para a construção de melhores dias para nossos filhos, através de uma inteiração saudável com ensinamentos cristãos, primando pela responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, com a formação de crianças na dimensão social, política, cultural e pessoal onde os participantes, além de aprender sobre a palavra de Deus, participam de atividades educativas, oficinas de trabalhos manuais, oficinas de música, oficinas de artes, recreações, brincadeiras, dinâmicas e outras atividades, bem como recebem alimentação. Tais atividades são de responsabilidade de cada Igreja



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR  
RONI GÁS**

Evangélica que se predispõe a realiza-las, bem como são monitoradas por pessoas preparadas para desenvolvê-las.

Assim sendo, verifica-se que o projeto de lei apresentado visa valorizar as atividades desenvolvidas por estas instituições religiosas, que buscam o bem comum de nossas crianças e adolescentes, permitindo ainda auxiliar os pais e responsáveis no período de férias escolares. Ressalta-se, ainda, que o projeto Escola Bíblica de Férias – EBF busca preencher o tempo das crianças e adolescentes que, no período de férias escolares, ficam ociosas e expostas ao perigo das ruas.

Assim, sendo a postulação um antigo anseio de toda a comunidade cristã de nossa cidade, é imperiosa a inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Diante de todo o exposto, considerando a importância do Projeto de Lei ora proposto e entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que atende todos os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

  
RONI GÁS  
Vereador

Roni Gás  
Vereador/PROS

Partido Republicano da Ordem Social - PROS

740, 27.04.22, às 09h19



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

234  
  
Presidente

**Concede a Medalha Brasão D'armas de Belém ao Programa Feira do Som da Rádio Cultura FM do Pará, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui eu sanciono o seguinte decreto legislativo

**Art. 1º.** Fica concedida a Medalha Brasão D'armas de Belém ao Programa Feira do Som da Rádio Cultura FM do Pará.

**Art. 2º.** A Honraria de que trata o presente decreto legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Belém em dia e hora previamente designados.

**Art. 3º.** Esta decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em Belém, aos 27 de abril de 2022.

**Vereador ZEÇA PIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**

741, 27.04.22, à 09h19



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

235  
  
Presidente

VEREADOR  
**AMAURY**  
DA APPD

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12022**

**Concede "Diploma do Profissional da Comunicação" a EDGAR AUGUSTO PROENÇA.**

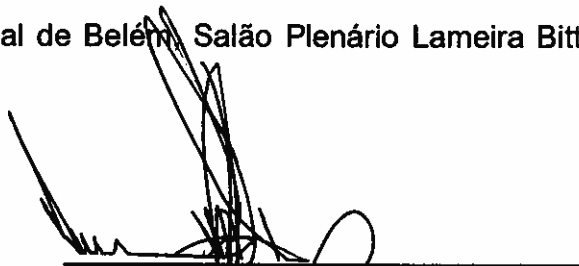
A CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a mesa promulga e publica o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma do Profissional da Comunicação a Edgar Augusto Proença.

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em sessão solene, a ser realizada no salão Plenário da Câmara Municipal de Belém, em dia e hora previamente designados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt, em 27 de abril de 2022.



Vereador Amaury da APPD  
2º SECRETÁRIO DA CMB



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**VEREADOR**  
**AMAURY**  
**DA APPD**

**EDGAR AUGUSTO PROENÇA**

Edgar Augusto Proença é filho de Edyr e Celeste Proença. Nasceu em Belém no ano de 1951. Desde os 14 anos passou a trabalhar como locutor e plantonista na PCR-5, Rádio Clube Pará, fundada por seu avô, Edgar Proença. Na emissora, foi também narrador de futebol, dirigente e apresentador de programas. Edgar tornou-se igualmente um dos primeiros professores do Curso de Comunicação Social da Universidade Federal do Pará (UFPA). Durante quatro anos o coordenou. Foi colunista musical dos jornais Folha do Norte e O Liberal. Depois, a partir da fundação do Diário do Pará, passou a integrá-lo. Escreve a coluna Feira do Som ali desde o primeiro número do jornal. Em 1990 foi nomeado Diretor da Rádio Cultura. Integrou a TV Cultura em diversos programas, mais tarde saindo para tornar parte da programação cultural da TV RBA. Durante 7 anos trabalhou como coordenador da programação musical do Centro Cultural SESC Boulevard, hoje SESC Ver-o-Peso. No momento apresenta o programa Feira do Som pela Rádio Cultura, escreve a coluna Feira do Som no Diário do Pará e dispõe de uma agenda cultural no programa Barra Pesada da TV RBA.